



PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260219/0001-66

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº 005/26-DL-CMM, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o Sr. José Edson de Lira, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Morrinhos, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao fornecedor vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

44.929.466/0001-41 - ITALO PONTE E SAMIO GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE	1,00	Serviço	51.100,00	50.500,00	50.500,00

Os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada consistem em um estudo técnico detalhado envolvendo o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município com o objetivo de revisar, atualizar e readequar essas normas. Os serviços deverão incluir:

- Revisão da Lei Orgânica municipal através de Emenda, obedecendo as alterações estabelecidas por Emendas Constitucionais, Constituição do Estado do Ceará, Lei de Responsabilidade Fiscal, Estatuto das Cidades, Lei de Licitações e Contratos Públicos, Leis Ambientais, Lei de Improbidade Administrativa e outras com reflexo direto no interesse local;
- Revisão e atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal, consistente em análise da constitucionalidade e legalidade de ambos e eventuais emendas;
- Elaboração das minutas de Propostas de Emenda à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, contendo as alterações sugeridas;
- Explicação dos trabalhos, dúvidas e esclarecimentos junto aos vereadores, servidores e assessores, com o objetivo de identificar erros e inconsistências de natureza lógica e/ou jurídica;
- Realização de audiência públicas e reuniões com as comissões temáticas;
- Elaborar relatório contemplando pontos de melhoria do Regimento Interno e da Lei Orgânica, com a finalidade de subsidiar proposta e/ou projeto de revisão, de forma a atender as demandas institucionais;
- Elaborar e apresentar o Anteprojeto de Lei Orgânica junto à Câmara Municipal, em Sessão Solene, com a participação dos vereadores;
- Elaborar e apresentar a Minuta completa do Regimento Interno atualizado, consolidando todas as modificações e novas proposições;
- Garantir que os documentos (Lei Orgânica e Regimento Interno) contenham redação clara e técnica, facilitando a compreensão e aplicação das normas;
- Submeter as Minutas do Regimento Interno e Lei Orgânica a uma revisão jurídica criteriosa, a fim de evitar vícios e inconformidades que possam gerar questionamentos futuros;
- Validar a proposta com o corpo técnico-jurídico da Câmara e com os vereadores, promovendo debates para ajustar eventuais pontos de divergências;



PODER LEGISLATIVO

- Prestar suporte técnico durante o período inicial de vigência do novo Regimento Interno e da Lei Orgânica, auxiliando na implementação das novas normas e no esclarecimento de dúvidas;
- Emitir relatórios periódicos sobre o andamento do processo de revisão e atualização, contendo informações sobre atividades desenvolvidas, modificações propostas e eventuais pendências;
- Apresentar um relatório final detalhado com as alterações implementadas e recomendações para futuras revisões normativas

VALOR TOTAL

50.500,00

Adjudicado para **ITALO PONTE E SAMIO GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ/MF: 44.929.466/0001-41, pelo melhor valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil, quinhentos reais), em 04/03/2026.

José Edson de Lira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS